



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 686

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 237/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024	1
PORTARIA Nº 238/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024	1
ATOS DO CMAS	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 64 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.	2
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 228/2021.....	3
EXTRATO NONO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 245/2021.....	3
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA Nº 069/2024	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 237/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº. 27/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. COLOCAR a servidora municipal JESSICA BENEDETTI MIROVSKI, Diretora de Administração e Planejamento, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE

PREFEITURA DE ABREULÂNDIA, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos sete(07) dias do mês de novembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E RURAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ato de Nomeação de nº. 039/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. COLOCAR a servidora municipal VANEIDE DIVINA SIQUEIRA SOARES, Assessora de Comunicação e T.I., à disposição da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, para prestar serviços junto a esse órgão e lotação, com ônus para o órgão de destino, a partir de 01 de novembro de 2024.

DESIGNAR:

Art. 2º. DESIGNAR a referida servidora para responder pela função de DIRETORA DO SUAS, junto a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social Urbano e Rural, a partir de primeiro (01) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA DE ABREULÂNDIA, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 64 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS dos recursos Federal transferidos para o fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia -TO do 1º semestre do ano de 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia - TO, em reunião realizada aos 06 dias do mês de novembro de 2024 na sala de reuniões no CRAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 0247/2022 de 03/08/2022.

CONSIDERANDO: o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e execução dos Programas Nível Estadual e Municipal para realizar as ações governamentais da política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO: a resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO: a portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social–SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –NOB/SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO: PORTARIA MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023, que Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO: as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de novembro as 08h00minh do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre do ano de 2024, do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS- IGD SUAS, Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família- IGD PBF e IGD PAB, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Programa BPC na Escola, Programa PROCAD – SUAS, SIGTV Custeio GND 3 Portaria 886 e SIGTV -Emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– Custeio GND 3.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 86 do CMAS, no mês de Novembro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Abreulândia do Tocantins – TO, 07 de Novembro de 2024.

Conselheira Presidenta do CMAS
Thalyta Wanderley Dias

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: ANCORA CONSTRUÇÃO -LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Inscrito no CNPJ nº 33.207.382/0001-88. Com sede na Rua Divino Luiz Costa, nº 737, QD 45, Lt 06, Divinópolis do Tocantins-TO, CEP: 77.670-000.

VALOR: R\$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:

Unidade Funcional: 03.20.15.451.0011.2.022-Manutenção dos Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 44.90.52-Material Permanente

Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprio

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição é instalação de um ponto de ônibus. Para abrigar os cidadãos do município, no âmbito do município de Abreulândia-TO.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 228/2021

Extrato do nono termo aditivo de prazo do contrato nº 245/2021

Processo nº 324/2021 Pregão Presencial nº 014/2021 pessoa jurídica Contratada: Construtora Central Norte Eireli, inscrito no CNPJ nº 10.699.794/0001-87, Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo caminhonete pick-up, 4x4, cabine dupla, quatro portas, ar-condicionado, ano/modelo 2020/2020, direção hidráulica/elétrica, vidro e trava elétrica, alarme, combustível a diesel, sem limite de quilometragem, segurada com no mínimo coberturas básicas contra roubo, incêndio e colisão, sem motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de Dezembro de 2024. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

EXTRATO NONO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 245/2021

Extrato do nono termo aditivo de prazo do contrato nº 245/2021

Processo nº 802/2021 pessoa jurídica Contratada: Construtora Central Norte Eireli, inscrito no CNPJ nº 10.699.794/0001-87, Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de veículo do tipo caminhonete pick-up, carroceria aberta, cabine dupla, ar-condicionado, ano/modelo 2020/2020, direção hidráulica/elétrica, vidro e trava elétrica, alarme, combustível álcool/gasolina, sem limite de quilometragem, segurada com no mínimo coberturas básicas contra roubo, incêndio, colisão, sem motorista Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de Novembro de 2024 até 30 de Dezembro de 2024. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º

8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maria Elenita Moura
Gestor do Fundo Municipal de Educação

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA Nº 069/2024

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.047.887/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **MARIA ELENITA MOURA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 266.466 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.372.731-87, residente e domiciliada nesta cidade de Abreulândia/TO, aqui denominada na cidade de Abreulândia;/TO. doravante denominada CONTRATANTE, de outro o(a) Sr(A) **DAIANY MARTINS DE SOUSA VIEIRA**, brasileira(o), casada, portador(a) do RG n.º 1005962 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 052.794.731-89, residente e domiciliada na Av Joao Francisco De Abreu, s/nº, centro, município de Abreulândia/TO, reside doravante designado(a) Contratada, acordam em firmar Contrato de Prestação de Serviço Público de Natureza Temporária de conformidade a Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual que se regerá pelas condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo é ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA, decorrente do valor corresponde ao vencimento inicial do professor da educação básica, acrescidas jornada de 10 horas semanais. Sendo assim ficando um total de 30 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Abreulândia – TO, 01 de novembro de 2024

Fundo Municipal de Educação de Abreulândia
CONTRATANTE

CONTRATADA